

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019

PAIOL DIGITAL – 2019/2020

Referência: Chamamento Público para obtenção de patrocínio para o PAIOL DIGITAL 2019/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 15.208/2018 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD e com o disposto no Processo Administrativo nº 01-027970/2019.

Projeto de Patrocínio AGÊNCIA CURITIBA nº 001/2019

A Comissão de Patrocínio, devidamente designada pela Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A – CNPJ nº 09.324.976/0001-94, através da Portaria nº 08/2018 - ACD torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS** para patrocínio do PAIOL DIGITAL 2019/2020, considerando o contido na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

- a) Os interessados poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão de Patrocínio, situada à Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o **download** no site www.agenciacuritiba.com.br;
- b) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Patrocínio para esclarecimento **até às 18h00 do dia 15 de abril de 2019**, podendo ser efetuadas por e-mail no endereço valedopinhao@agenciacuritiba.com.br, ou **mediante solicitação por escrito**, protocolizada na sede da Agência Curitiba, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas durante os dias de expediente;
- c) A Comissão de Patrocínio responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a todas as empresas que tiverem interesse neste Edital de Patrocínio.
- d) Telefone da Comissão de Patrocínio: (0XX41) 3213-7566 / 3213-7590.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de propostas para patrocínio do PAIOL DIGITAL 2019/2020, que será realizado no período de ABRIL/2019 a FEVEREIRO/2020, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

PRAZO DO CHAMAMENTO: A primeira abertura de propostas se dará no dia 17/04/2019 a partir das 09h30min e, caso permaneçam lotes remanescentes (não preenchidos) após a abertura de propostas apresentadas, o chamamento permanecerá aberto até que sejam esgotados tais lotes (nos termos e condições do presente edital) ou até o encerramento do projeto com a realização do último evento no dia 25/02/2020, o que ocorrer primeiro. Após a data da primeira abertura de propostas, os vencedores dos lotes remanescentes serão

1
0

selecionados observando a ordem de protocolo das propostas junto à Agência, bem como os requisitos de valores, habilitação e demais condições estabelecidas neste edital.

JUSTIFICATIVA: O Paiol Digital é um conceito inovador que incentiva a inovação e o empreendedorismo, fomentando novos negócios e movimentando o cenário econômico e acadêmico da cidade ao trazer figuras de renome nacional/internacional para interagir com os inovadores de Curitiba. Neste sentido, o patrocínio ora buscado, na modalidade apoio financeiro ou fornecimento de bens ou serviços, é necessário para garantir a realização do **PAIOL DIGITAL 2019/2020** bem como para potencializar o projeto através das parcerias que venham a ser firmadas.

PRAZO: As empresas selecionadas deverão aportar recursos financeiros em até **07 (sete)** dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Patrocínio firmado entre as partes, na Conta corrente nº 8.252-X, Agência nº 3793-1 do Banco do Brasil; o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços para execução do projeto, deverão observar os prazos e condições definidas pela Agência Curitiba neste Edital e no **Anexo I – Patrocínio – Lotes e Contrapartidas**.

CONTRAPARTIDA: As contrapartidas específicas para as empresas vencedoras de cada lote estão especificadas no **Anexo I - Patrocínio – Lotes e Contrapartidas**.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Cada proponente apresentará apenas um envelope por Lote, que deverá ser endereçado à Comissão de Patrocínio, o qual deverá conter:

- I – O(s) “**Formulário(s) de Patrocínio - Proposta**”¹ constante do **Anexo II**, devidamente assinado(s) pelo representante legal da empresa, ou por seu procurador, devendo ser comprovado documentalmente que a pessoa que assinou a proposta tem poderes para tanto;
- II – Documentos comprobatórios da personalidade jurídica;
- III – Declaração de que não possui penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade pela Administração Pública Municipal, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** deste edital;
- IV – Certidão comprobatória de regularidade fiscal municipal;
- V - Certidão comprobatória de regularidade perante o FGTS;
- VI - Certidão Conjunta comprobatória de regularidade federal.

¹ O proponente poderá indicar interesse em mais de um lote ou modalidade, porém **não poderá ser selecionado como patrocinador mais de uma vez por evento**, sendo sempre considerada válida a primeira proposta a ser analisada, seguindo a seguinte ordem de análise: **Diamante, Platina, Ouro, Serviços**.

Serão Considerados Documentos Comprobatórios de Personalidade Jurídica:

- a) No caso de firma individual, cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de sociedade mercantil, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de sociedade por ações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) No caso de empresa estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Para efetivação do Termo de Patrocínio, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos acima relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, cópias simples acompanhadas dos originais, ou, quando aplicável, emitidas pela internet, devendo todos os documentos estar dentro do prazo de validade.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas serão recebidas para a primeira abertura até às 15 horas do dia 12 de abril de 2019.

Serão analisadas em primeiro lugar as propostas para o **Lote 1**, sendo que as propostas para os **Lotes 2 e 3** serão analisadas apenas nos casos em que o lote imediatamente anterior **não houver sido preenchido**, de acordo com as regras do presente edital.

Caso ainda existam lotes remanescentes após a abertura de todos os lotes na data indicada acima, eventuais propostas de patrocínio para estes lotes serão recepcionadas, protocolizadas e abertas no ato do seu recebimento e, caso preencham todos os requisitos previstos no presente edital, serão encaminhadas, de acordo com a ordem de protocolização, para o processamento e assinatura do termo de patrocínio.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PAIOL DIGITAL 2019/2020

Os eventos do Paiol Digital serão realizados nas seguintes datas:

Ano 2019 – 30 de abril, 28 de maio, 25 de junho, 30 de julho, 27 de agosto, 24 de setembro, 29 de outubro, 26 de novembro e 17 de dezembro.

Ano 2020 – 25 de fevereiro.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: Teatro do Paiol – Praça Guido Viaro, s/n - bairro Prado Velho – Curitiba (PR).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1732, 1º andar, Bairro Rebouças, nesta Capital.

O envelope deverá estar lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa frontal:

ENVELOPE – PROPOSTA – Lote nº “XXX”

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A

Rua Engenheiro Rebouças, nº 1732 - 1º andar, Bairro Rebouças, nesta Capital.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2019 - Patrocínio Paiol Digital 2019/2020

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PATROCINADORA / CNPJ

PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E REGRAS DE ANÁLISE DOS

LOTES: No local, data e horário marcado para o procedimento seletivo, a Comissão de Patrocínio se reunirá, com os envelopes protocolados anteriormente e recebendo aqueles que forem entregues pelos proponentes até o prazo determinado neste edital.

Na sequência será feita a abertura dos envelopes contendo as propostas e documentação entregue pelas Proponentes.

As propostas apresentadas serão rubricadas obrigatoriamente pela Comissão, e pelos representantes das demais proponentes presentes ao ato, para, posteriormente, serem anexadas ao Processo Administrativo nº 01-027970/2019.

Os Lotes serão analisados na seguinte ordem e observarão as seguintes regras específicas:

LOTE 1 – COTAS PARA PATROCÍNIO PARA 03 (TRÊS) OU MAIS EVENTOS

a) Modalidades:

a.1) DIAMANTE – Para as propostas de patrocínio que contemplarem 03 (três) ou mais eventos, estarão disponíveis, por evento, 02 (duas) cotas na modalidade “Diamante”, sendo o valor individual da cota contabilizada da seguinte forma:

i) Propostas englobando 03 (três) eventos, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I**;

ii) Propostas englobando 04 (quatro) ou mais eventos, o valor será proporcional ao número de eventos, com base no valor previsto no item “i” desta modalidade, com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I**

a.2) PLATINA – Para as propostas de patrocínio que contemplarem 03 (três) ou mais eventos, estarão disponíveis, por evento, 04 (quatro) cotas na modalidade "Platina", sendo o valor individual da cota contabilizada da seguinte forma:

i) Propostas englobando 03 (três) eventos, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I**;

ii) Propostas englobando 04 (quatro) ou mais eventos, o valor será proporcional ao número de eventos, com base no valor previsto no item "i" desta modalidade, com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I**

a.3) OURO – Para as propostas de patrocínio que contemplarem 03 (três) ou mais eventos, estarão disponíveis, por evento, 07 (sete) cotas na modalidade "Ouro", sendo o valor individual da cota contabilizada da seguinte forma:

i) Propostas englobando 03 (três) eventos, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I**;

ii) Propostas englobando 04 (quatro) ou mais eventos, o valor será proporcional ao número de eventos, com base no valor previsto no item "i" desta modalidade, com as contrapartidas específicas para cada evento correspondentes a esta categoria conforme o **Anexo I**

- b) As proponentes poderão selecionar mais de uma modalidade no Formulário de Proposta, porém devem estar cientes que as propostas serão analisadas na ordem do item "c" abaixo e, caso a proponente seja selecionada como vencedora em uma das modalidades indicadas neste lote, as demais seleções do Lote 1 serão imediatamente desconsideradas;
- c) As modalidades serão analisadas na seguinte ordem: 1) Diamante; 2) Platina, 3) Ouro;
- d) No caso de haver um número maior de interessados do que o número de cotas disponíveis, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado na própria sessão e a(s) proponente(s) que não for(em) sorteada(s), caso tenha(m) selecionado alguma modalidade subsequente no formulário entregue, poderá(m) participar das demais análises de propostas por ela selecionadas;
- e) No caso de se esgotarem as cotas de uma ou mais modalidades nesta fase, não se analisarão as propostas da(s) modalidade(s) esgotada(s) nos demais Lotes.
- f) No caso de cotas remanescentes após esta fase, deverá ser observado que o número de cotas disponíveis dos lotes subsequentes será readequado para que em cada

evento o número máximo de cotas não extrapole os seguintes limites: 1) Diamante => 02 (duas) cotas por evento; 2) Platina=> 04 (quatro) cotas por evento, 3) Ouro=> 07 (sete) cotas por evento.

LOTE 2 – COTAS DE PATROCÍNIO PARA 01 (UM) EVENTO

a) Modalidades:

a.1) DIAMANTE – Estarão disponíveis no máximo 02 (duas) cotas na modalidade “Diamante” por evento, no valor individual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada evento patrocinado e as contrapartidas específicas desta categoria previstas para o(s) evento(s) indicadas no **Anexo I**. O número de cotas disponíveis nesta modalidade deste Lote estará limitado, por evento, ao número de cotas não utilizadas no Lote 1.

a.2) PLATINA – Estarão disponíveis no máximo 04 (quatro) cotas na modalidade “Platina” por evento, no valor individual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada evento patrocinado e as contrapartidas específicas desta categoria previstas para o(s) evento(s) no **Anexo I**. O número de cotas disponíveis nesta modalidade deste Lote estará limitado, por evento, ao número de cotas não utilizadas no **Lote 1**.

a.3) OURO – Estarão disponíveis no máximo 07 (sete) cotas na modalidade “Ouro” por evento, no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada evento patrocinado e as contrapartidas específicas desta categoria previstas para o(s) evento(s) no **Anexo I**. O número de cotas disponíveis nesta modalidade deste Lote estará limitado, por evento, ao número de cotas não utilizadas no **Lote 1**.

- b) As proponentes poderão optar por patrocinar mais de 01 (um) evento, caso em que deverão indicar no Formulário de Proposta quais as datas dos eventos que pretendem patrocinar.
- c) As proponentes poderão selecionar mais de uma modalidade de patrocínio no Formulário de Proposta para os eventos que pretendem patrocinar, porém devem estar cientes que as propostas serão analisadas na ordem do item “d” abaixo e, caso a proponente seja selecionada como vencedora em uma das modalidades por ela indicada em determinado evento, as demais seleções/modalidades **para aquele evento específico** serão imediatamente desconsideradas;
- d) As propostas serão analisadas na seguinte ordem: 1) Diamante; 2) Platina, 3) Ouro;
- e) No caso de haver um número maior de interessados do que o número de cotas disponíveis em determinada modalidade/evento, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado na própria sessão e a(s) proponente(s) que não for(em) sorteada(s), caso tenha(m) selecionado algum evento/modalidade subsequente no formulário entregue, poderá(m) participar das demais análises de propostas por ela selecionadas;

- f) No caso de se esgotarem todas as cotas das modalidades de patrocínio previstas para um determinado evento após a análise dos Lotes 1 e 2, não será analisado o Lote 3 para aquele evento.

LOTE 3 – COTAS DE PATROCÍNIO PARA 01 (UM) EVENTO – CATEGORIA PERMUTA

a) Modalidades:

A.1) PACOTE DE MÍDIA – Estará disponível 01 (uma) cota por evento, desde que o valor total das cotas de patrocínio remanescentes dos Lote 1, Lote 2 e da(s) modalidade(s) de Permuta já analisadas para aquele evento seja igual ou superior ao valor estimado da cota PACOTE DE MÍDIA – R\$12.000,00 (doze mil reais).

No caso desta cota não há aporte financeiro, porém o patrocinador se responsabiliza por fornecer ou contratar o pacote de serviços indicado no **Anexo V** referente ao Pacote de Mídia, observando os itens e requisitos mínimos lá indicados.

A.2) PROJEÇÃO MAPEADA – Estará disponível 01 (uma) cota por evento, desde que o valor total das cotas de patrocínio remanescentes dos Lote 1, Lote 2 e da(s) modalidade(s) de Permuta já analisadas para aquele evento seja igual ou superior ao valor estimado da cota PROJEÇÃO MAPEADA – R\$12.000,00 (doze mil reais).

No caso desta cota não há aporte financeiro, porém o patrocinador se responsabiliza por fornecer ou contratar o pacote de serviços indicado no **Anexo V** referente à Projeção Mapeada, observando os itens e requisitos mínimos lá indicados.

A.3) TRANSMISSÃO AO VIVO E PAINEL DE LED – Estará disponível 01 (uma) cota por evento, desde que o valor total das cotas de patrocínio remanescentes dos Lote 1, Lote 2 e da(s) modalidade(s) de Permuta já analisadas para aquele evento seja igual ou superior ao valor estimado da cota TRANSMISSÃO AO VIVO E PAINEL DE LED – R\$7.000,00 (sete mil reais).

No caso desta cota não há aporte financeiro, porém o patrocinador se responsabiliza por fornecer ou contratar o pacote de serviços indicado no **Anexo V** referente à Transmissão ao Vivo, observando os itens e requisitos mínimos lá indicados.

- b) As proponentes poderão optar por patrocinar mais de 01 (um) evento, caso em que deverão indicar no Formulário de Proposta quais as datas dos eventos que pretendem patrocinar.
- c) As proponentes poderão selecionar mais de uma modalidade de patrocínio no Formulário de Proposta para os eventos que pretendem patrocinar, porém devem estar cientes que as propostas serão analisadas na ordem do item "d" abaixo e, caso a proponente seja selecionada como vencedora em uma das modalidades por ela

- indicada em determinado evento, as demais seleções/modalidades **para aquele evento específico** serão imediatamente desconsideradas;
- d) As propostas serão analisadas na seguinte ordem: 1) Pacote de Mídia, 2) Projeção Mapeada, 3) Transmissão ao Vivo, e 4) Painel de Led;
- e) Nos casos em que o **valor total das cotas de patrocínio remanescentes dos Lote 1, Lote 2 e da(s) modalidade(s) de Permuta já analisadas para aquele evento** seja **inferior** ao valor estimado da cota de permuta, **se passará à análise da próxima modalidade;**
- f) No caso de haver um número maior de interessados do que o número de cotas disponíveis em determinada modalidade/evento, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado na própria sessão e a(s) proponente(s) que não for(em) sorteada(s), caso tenha(m) selecionado algum evento/modalidade subsequente no formulário entregue, poderá(m) participar das demais análises de propostas por ela selecionadas;

Após a abertura e análise de todas as propostas, a Comissão de Patrocínio lavrará Ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer das sessões públicas de abertura dos envelopes apresentados, que serão assinadas pela Comissão.

As propostas vencedoras serão encaminhadas para o devido trâmite administrativo e posterior assinatura do respectivo Termo de Patrocínio.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A Comissão de Patrocínio selecionará as propostas que cumprirem todos os itens obrigatórios indicados neste Edital e no **Anexo I – Patrocínio – Lotes e Contrapartidas.**

CRITÉRIO DE DESEMPATE: Em caso de empate entre os participantes, como critério de desempate, será realizado sorteio pela Comissão de Patrocínios, nos termos do **Art. 85, IV do RILC-ACD.**

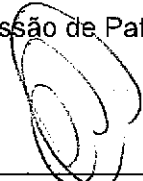
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Uma vez homologado o procedimento seletivo a empresa vencedora será informada do resultado no prazo de até 24 horas após a homologação e convocada para a assinatura do Termo de Patrocínio.

A empresa à qual foi adjudicado o objeto do processo seletivo deverá assinar o Termo de Patrocínio no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da convocação. O não cumprimento deste prazo, sem a devida justificativa **poderá ensejar a convocação dos demais colocados, sucessivamente.**

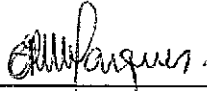
Caso a Vencedora de um dos Lotes/Modalidades deixe de comparecer para assinar o Termo de Patrocínio, ficará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo de ressarcimento por eventuais perdas e danos decorrentes e independente de outras previstas em lei.

Curitiba, 02 de abril de 2019.

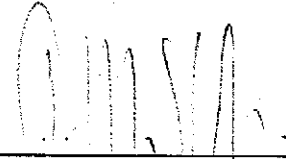
Comissão de Patrocínio



Celso Campos Orasmo
Presidente



Erica Resende Marques
Membro



Plinio Marcus Schemes da Silva
Membro

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019
PAIOL DIGITAL – 2019/2020

ANEXO I
LOTES DE PATROCÍNIO

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019 - PAIOL DIGITAL – 2019/2020

PATROCÍNIO LOTE 1

COTAS DE PATROCÍNIO PARA 03 EVENTOS (no caso de mais de 03 eventos os valores serão proporcionais ao número de eventos selecionado)

CONTRAPARTIDAS PARA 03 EVENTOS	2 COTAS AUDIÊNCIA ESTIMADA: 11.303.316 DIAMANTE R\$ 30.000,00	4 COTAS AUDIÊNCIA ESTIMADA: 5.913.006 PLATINA R\$ 15.000,00	7 COTAS AUDIÊNCIA ESTIMADA: 1.047.930 OURO R\$ 12.000,00
TOTAL DE 03 (ou mais) EVENTOS			
Cessão, para realização do número de eventos indicados ao lado, no auditório do Engenho da Inovação (a(s) data(s) é (são) de escolha do patrocinador, porém deverão observar a agenda do local) – cada evento adicional na proposta dará direito a 01 (uma) cessão adicional	4	2	1
Veiculação da logomarca no espaço de patrocinadores nas vinhetas do evento que serão veiculadas nas TVs dos ônibus municipais (vinheta de 15")	SIM	SIM	-
Possibilidade de utilizar a logomarca como parceiro do Vale do Pinhão em seu material de divulgação institucional	SIM	SIM	SIM
Inserção da logomarca no espaço de patrocinadores do site oficial do evento	Home superior	Patrocinadores	Patrocinadores
Banner no espaço de patrocinadores do site oficial do evento	SIM	-	-
EM CADA EVENTO			
Inserção da logomarca no espaço de patrocinadores do ambiente de Inscrição do Evento	SIM	SIM	SIM
Logomarca veiculada durante a Projeção externa do Teatro Paiol	SIM	SIM	SIM
Logomarca veiculada no painel de LED no evento	SIM	SIM	SIM
Possibilidade de distribuir seu material institucional no evento (de acordo com as restrições do Teatro)	SIM	SIM	-
Distribuir material Institucional para o(s) Palestrante(s)	SIM	SIM	SIM
Distribuir material Institucional para os participantes	SIM	SIM	SIM
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do material de divulgação do evento nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram)	SIM	SIM	SIM
Veiculação de vídeo institucional no início do evento – vídeo com duração de até:	2'	1'	30"
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do e-mail de confirmação encaminhado aos inscritos através da(s) plataforma(s) do Paiol Digital	SIM	-	-
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do e-mail de divulgação do evento através do Mailing de Marketing da Agência Curitiba (encaminhado no mínimo 05 (cinco) vez por evento – mailing de 60.000 destinatários)	Em todos os envios	Em 02 (dois) envios	Em 01 (um) envio
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada na Capa da página do Vale do Pinhão no Facebook – durante a semana que antecede o evento	SIM	SIM	SIM
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Evento Facebook - Vale do Pinhão	SIM	SIM	-
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Post Facebook - Vale do Pinhão	4	2	1
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada na Capa Meetup - Vale do Pinhão	SIM	SIM	-
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Post Meetup por apoiadores evento - Vale do Pinhão	3	2	1
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Envio Mailing Meetup - Vale do Pinhão	3	2	1

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019 - PAIOL DIGITAL – 2019/2020

PATROCÍNIO LOTE 2

COTAS DE PATROCÍNIO POR EVENTO

CONTRAPARTIDAS POR EVENTO	2 COTAS	4 COTAS	7 COTAS
	AUDIÊNCIA ESTIMADA:	AUDIÊNCIA ESTIMADA:	AUDIÊNCIA ESTIMADA:
	1.878.718	344.401	174.355
	DIAMANTE	PLATINA	OURO
	R\$ 12.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.000,00
Cessão, para realização do número de eventos indicados ao lado, no auditório do Engenho da Inovação (a(s) data(s) é (são) de escolha do patrocinador, porém deverão observar a agenda do local)	1	-	-
Veiculação da logomarca no espaço de patrocinadores nas vinhetas do evento que serão veiculadas nas TVs dos ônibus municipais (vinheta de 15")	1	-	-
Possibilidade de utilizar a logomarca do Vale do Pinhão em seu material de divulgação institucional	SIM	SIM	SIM
Inserção da logomarca no espaço de patrocinadores do site oficial do evento	Home superior	Patrocinadores	Patrocinadores
Banner no espaço de patrocinadores do site oficial do evento	SIM	-	-
Inserção da logomarca no espaço de patrocinadores do ambiente de Inscrição do Evento	SIM	SIM	SIM
Logomarca veiculada durante a Projeção externa do Teatro Paiol	SIM	SIM	SIM
Logomarca veiculada no painel de LED no evento	SIM	SIM	SIM
Possibilidade de distribuir seu material institucional no evento (de acordo com as restrições do Teatro)	SIM	-	-
Possibilidade de personalizar o Café do Teatro durante o evento sem descaracterização do local e seguindo as restrições do Teatro	SIM	-	-
Distribuir material Institucional para o(s) Palestrante(s)	SIM	SIM	SIM
Distribuir material Institucional para os participantes	SIM	SIM	SIM
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do material de divulgação do evento nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram)	SIM	SIM	SIM
Veiculação de vídeo institucional no início do evento – vídeo com duração de até:	2'	1'	30"
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do e-mail de confirmação encaminhado aos inscritos através da(s) plataforma(s) do Paiol Digital	SIM	-	-
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do e-mail de divulgação do evento através do Mailing de Marketing da Agência Curitiba (encaminhado no mínimo 05 (cinco) vez por evento – mailing de 60.000 destinatários)	Em todos os envios	Em 02 (dois) envios	Em 01 (um) envio
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada na Capa da página do Vale do Pinhão no Facebook – durante a semana que antecede o evento	SIM	SIM	SIM
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Evento Facebook - Vale do Pinhão	SIM	SIM	-
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Post Facebook - Vale do Pinhão	4	2	1
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada na Capa Meetup - Vale do Pinhão	SIM	SIM	-
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Post Meetup por apoiadores evento - Vale do Pinhão	3	2	1
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Envio Mailing Meetup - Vale do Pinhão	3	2	1

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019 - PAIOL DIGITAL – 2019/2020

SERVIÇOS PARA CADA EVENTO			
CONTRAPARTIDAS POR EVENTO	1 COTA	1 COTA	1 COTA
	AUDIÊNCIA ESTIMADA: 1.878.718	AUDIÊNCIA ESTIMADA: 344.401	AUDIÊNCIA ESTIMADA: 174.355
	PATROCÍNIO DE MÍDIA	PROJEÇÃO MAPEADA	TRANSMISSÃO AO VIVO e PAINEL DE LED 3m (L) X 2m (A)
	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 7.000,00
Cessão, para realização do número de eventos indicados ao lado, no auditório do Engenho da Inovação (a(s) data(s) é (são) de escolha do patrocinador, porém deverão observar a agenda do local)	1	1	-
Veiculação da logomarca no espaço de patrocinadores nas vinhetas do evento que serão veiculadas nas TVs dos ônibus municipais (vinheta de 15")	1	1	-
Aplicação da logomarca no espaço de patrocinadores do backdrop do Paiol Digital	SIM	SIM	SIM
Aplicação da logomarca no espaço de apoiadores/parceiros do backdrop do Espaço Engenho da Inovação até o final deste projeto (28 de fevereiro de 2019)	SIM	-	-
Possibilidade de utilizar a logomarca do Vale do Pinhão em seu material de divulgação institucional	SIM	SIM	SIM
Inserção da logomarca no espaço de patrocinadores do site oficial do evento	Home superior	Patrocinadores	Patrocinadores
Banner no espaço de patrocinadores do site oficial do evento	SIM	-	-
Inserção da logomarca no espaço de patrocinadores do ambiente de Inscrição do Evento	SIM	SIM	SIM
Logomarca veiculada durante a Projeção externa do Teatro Paiol	SIM	SIM	SIM
Logomarca veiculada no painel de LED no evento	SIM	SIM	SIM
Possibilidade de distribuir seu material institucional no evento (de acordo com as restrições do Teatro)	SIM	-	-
Possibilidade de personalizar o Café do Teatro durante o evento sem descaracterização do local e seguindo as restrições do Teatro	SIM	-	-
Distribuir material Institucional para o(s) Palestrante(s)	SIM	SIM	SIM
Distribuir material Institucional para os participantes	SIM	SIM	SIM
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do material de divulgação do evento nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram)	SIM	SIM	SIM
Veiculação de vídeo institucional no início do evento – vídeo com duração de até:	2'	1'	30"
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do e-mail de confirmação encaminhado aos inscritos através da(s) plataforma(s) do Paiol Digital	SIM	-	-
Inclusão da logomarca no espaço de patrocinadores do e-mail de divulgação do evento através do Mailing de Marketing da Agência Curitiba (encaminhado no mínimo 05 (cinco) vez por evento – mailing de 60.000 destinatários)	Em todos os envios	Em 02 (dois) envios	Em 01 (um) envio
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada na Capa da página do Vale do Pinhão no Facebook – durante a semana que antecede o evento	SIM	SIM	SIM
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Evento Facebook - Vale do Pinhão	SIM	SIM	-

Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Post Facebook - Vale do Pinhão	4	4	2
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada na Capa Meetup - Vale do Pinhão	SIM	SIM	-
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Post Meetup por apoiadores evento - Vale do Pinhão	3	2	1
Inclusão da logomarca no espaço do patrocinador da mídia do evento divulgada no Envio Mailing Meetup - Vale do Pinhão	3	2	1

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019

PAIOL DIGITAL – 2019/2020

ANEXO II

PATROCÍNIO - PROPOSTA

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019

PAIOL DIGITAL – 2019/2020

ANEXO II – A

LOTE 1 - PATROCÍNIO - PROPOSTA

À Comissão de Patrocínio

Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A

Proposta de Patrocínio,

Para que se realize o **PAIOL DIGITAL 2019/2020**, a empresa [nome completo da empresa], CNPJ nº [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx], neste ato representada por seu representante legal/procurador Sr. [xxxxxxxxxxxx], inscrito no CPF nº [xxxxxxxxxxxx], apresenta Proposta de Patrocínio à Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

A empresa se compromete a fornecer, em troca das contrapartidas previstas no Edital nº001/2019, os seguintes itens, previstos no Edital de Patrocínio:

1. Lote 1 – MODALIDADE: Aporte Financeiro (Assinalar com um “x” no lote escolhido)*:

(x)	Lote 1	Contrapartidas	Valor Unitário da Cota	Quantidade De Eventos	Valor Total do Patrocínio
	DIAMANTE	Aporte Financeiro	R\$		R\$
	PLATINA	Aporte Financeiro	R\$		R\$
	OURO	Aporte Financeiro	R\$		R\$

*No caso de indicação de interesse em mais de um dos lotes acima, o proponente está ciente que **não poderá ser selecionado como patrocinador mais de uma vez por evento**, sendo sempre considerada **válida a primeira proposta a ser analisada**, seguindo a seguinte ordem de análise: Diamante, Platina, Ouro.

DATA(S) DO(S) EVENTO(S) PATROCINADO(S): _____

A empresa declara estar ciente de que, no caso de ser selecionada, o **APORTE FINANCEIRO** de sua responsabilidade deverá ser efetuado no prazo de **07 (sete) dias corridos** após a **assinatura do Termo de Patrocínio**.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências do Edital, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, de de 2019.

(Representante Legal da Empresa)

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019

PAIOL DIGITAL – 2019/2020

ANEXO II – B

LOTE 2 - PATROCÍNIO - PROPOSTA

À Comissão de Patrocínio

Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A

Proposta de Patrocínio,

Para que se realize o **PAIOL DIGITAL 2019/2020**, a empresa [nome completo da empresa], CNPJ nº [xxxxxxxxxxxxxxxxxx], neste ato representada por seu representante legal/procurador Sr. [xxxxxxxxxxxxx], inscrito no CPF nº [xxxxxxxxxxxxx], apresenta Proposta de Patrocínio à Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

A empresa se compromete a fornecer, em troca das contrapartidas previstas no Edital nº001/2019, os seguintes itens, previstos no Edital de Patrocínio:

1. Lote 2 – MODALIDADE: Aporte Financeiro (Assinalar a modalidade desejada, indicar o número de cotas/eventos que pretende patrocinar e indicar a data do(s) evento(s) a ser(em) patrocinado(s))*:

(x)	Lote 1	Contrapartidas	Valor Unitário da Cota	Quantidade De Eventos	Valor Total do Patrocínio
	DIAMANTE	Aporte Financeiro	R\$		R\$
	PLATINA	Aporte Financeiro	R\$		R\$
	OURO	Aporte Financeiro	R\$		R\$

*O proponente declara estar ciente que não poderá ser selecionado como patrocinador mais de uma vez por evento, sendo sempre considerada válida a primeira proposta a ser analisada, seguindo a seguinte ordem de análise: Diamante, Platina, Ouro.

DATA(S) DO(S) EVENTO(S) PATROCINADO(S): _____

A empresa declara estar ciente de que, no caso de ser selecionada, o **APORTE FINANCEIRO** de sua responsabilidade deverá ser efetuado no prazo de **07 (sete) dias corridos** após a **assinatura do Termo de Patrocínio**.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências do Edital, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, _____ de _____ de 2019.

(Representante Legal da Empresa)

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019
PAIOL DIGITAL – 2019/2020

ANEXO II – C
LOTE 3 - PATROCÍNIO - PROPOSTA

À Comissão de Patrocínio
Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A
Proposta de Patrocínio,

Para que se realize o **PAIOL DIGITAL 2019/2020**, a empresa [nome completo da empresa], CNPJ nº [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx], neste ato representada por seu representante legal/procurador Sr. [xxxxxxxxxxxxx], inscrito no CPF nº [xxxxxxxxxxxxx], apresenta Proposta de Patrocínio à Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

A empresa se compromete a fornecer, em troca das contrapartidas previstas no Edital nº001/2019, os seguintes itens, previstos no Edital de Patrocínio:

1. MODALIDADE: Fornecimento de Bens e/ou Prestação de Serviços (Escolher a(s) data(s) do(s) evento(s)/Assinalar com um X a Contrapartida):

DATA(S) DO(S) EVENTO(S) PATROCINADO(S): _____

(x)	Lote 3
	PACOTE DE MÍDIA
	PROJEÇÃO MAPEADA
	TRANSMISSÃO AO VIVO e PAINEL DE LED

Obs.: *O detalhamento e requisitos dos Serviços de cada modalidade do **Lote 3** estão no **ANEXO V** desde Edital;

**O proponente declara estar ciente que poderá selecionar mais de uma modalidade na proposta porém não poderá ser selecionado como patrocinador mais de uma vez por evento, sendo sempre considerada válida a primeira proposta a ser analisada, seguindo a seguinte ordem de análise definida no Edital.

(2) – O PATROCINADOR poderá optar por mais de uma Contrapartida e/ou Evento, porém não poderá figurar como.

A empresa declara estar ciente de que o **FORNECIMENTO DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** selecionados na presente proposta deverá observar os prazos e requisitos definidos no **ANEXO V** deste Edital.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências do Edital, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, de de 2019.

(Representante Legal da Empresa)

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019

PAIOL DIGITAL – 2019/2020

ANEXO III

TERMO DE PATROCÍNIO

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019

PAIOL DIGITAL – 2019/2020

ANEXO III - TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio referente ao Edital nº 001/2019 para o **PAIOL DIGITAL 2019/2020**, que entre si celebram **Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A** e xxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos xxx dias do mês de xxxxxxx do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na sede da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, presentes de um lado a **Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.324.976/0001-94, neste ato representada por seus Diretores, [XXXX], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [XXXX] e [XXXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXX], doravante denominada **AGÊNCIA CURITIBA**, e de outro lado a empresa [XXXX], doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº [XXXX], com sede na Rua [XXXX], nº [XX], Bairro [XXXX], na cidade de [XXXX], neste ato representada por [XXXX], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [XXXX], tendo em vista o contido na proposta apresentada no Edital de Patrocínio nº 001/2019 e no processo administrativo nº 01-027970/2019, firmam o presente Termo de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/16, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênio - RILC, e no Edital de Patrocínios nº 001/2019 – ACD, publicado também no *website* www.agenciacuritiba.com.br, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio do **PAIOL DIGITAL 2019/2020**, mediante contrapartidas, conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, nos anexos e na proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento.

A PATROCINADORA deverá fornecer o seguinte item obrigatório:

MODALIDADE: (Aporte Financeiro ou Prestação de Serviços/Fornecimento de Bens)

LOTE: (Indicar o nº do Lote – Categoria – nº de Cotas – nº de eventos e data dos eventos)

VALOR: R\$ ()

CLÁUSULA SEGUNDA

O apoio, na modalidade eleita, será efetuado nas condições dispostas no Edital de Patrocínio nº 001/2019 e em seus Anexos, mediante as contrapartidas definidas de acordo com a Proposta apresentada, Lote e modalidade selecionados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do **PAIOL DIGITAL 2019/2020**, a ser realizado no período de **ABRIL/2019 a FEVEREIRO/2020**.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à AGÊNCIA CURITIBA, ao Município de Curitiba, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Patrocínio, isentando a AGÊNCIA CURITIBA e o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Patrocínio, e seus anexos.
- d) Efetuar o aporte dos recursos, a prestação de serviços ou o fornecimento de bens em conformidade com o lote selecionado, livre de quaisquer outros encargos, considerando sempre as previsões do cronograma de entregas.
- e) Disponibilizar os materiais de marketing, no prazo máximo de uma semana que antecede o evento.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da AGÊNCIA CURITIBA:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- c) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- d) Proibir, se indevida, a divulgação da logomarca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- e) Organizar e executar o PAIOL DIGITAL 2019/2020, cumprindo o cronograma estabelecido neste Edital de Patrocínio.
- f) Providenciar a produção das artes gráficas, como convites, banners, folders e cartazes

sobre o projeto.

- g) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea desde que estejam sob controle ou contratadas pela Agência Curitiba.
- h) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da **Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 124, parágrafo único do **Anexo I** do Decreto Municipal nº 2038/2017.

Parágrafo único - Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

A Inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste instrumento ou o descumprimento de qualquer das Cláusulas estabelecidas neste Termo sujeitam a PATROCINADORA, independente de outras penalidades previstas em lei e sem prejuízo de ressarcimento por perdas e danos a que der causa, às sanções previstas no Art. 178, inciso I a IV do RILC (Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 83 – incisos II e III da Lei 13.303/16:

I – Multa de 10% (dez por cento) do valor da Cota escolhida, no caso de inadimplemento do Termo de Patrocínio;

II - Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado;

III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Fica designado como Gestor do Termo de Patrocínio a colaboradora Erica Resende Marques – matrícula nº 71.041 e como Suplente o colaborador Plínio Marcus Schemes da Silva – matrícula nº 71.038, de acordo com Art. 25, inciso V do Estatuto Social - ACD.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, de de 2019.

NOME: _____
Diretor da Agência Curitiba

NOME: _____
Diretor da Agência Curitiba

NOME: _____
PATROCINADORA

Testemunhas:

1ª _____
NOME: _____
CPF: _____

2ª _____
NOME: _____
CPF: _____

**EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019
PAIOL DIGITAL – 2019/2020**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR**

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019

PAIOL DIGITAL – 2019/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93; Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do Art. 14, inc. III do RILC - ACD e alterações posteriores, e nem incorre em penalidade de suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal.

Declara ainda estar ciente que deve comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal nos termos do deste Edital.

Curitiba, XX de XXXX de 2019.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019

PAIOL DIGITAL – 2019/2020

ANEXO V

**REQUISITOS DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO LOTE 03
NA CATEGORIA PERMUTA**

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2019

PAIOL DIGITAL – 2019/2020

ANEXO V

REQUISITOS DAS COTAS DE PATROCÍNIO
NA CATEGORIA PERMUTA

A.1) PACOTE DE MÍDIA

A entrega deverá ser realizada na semana que antecede o evento com duas diárias.

Impresso: 1 página Cor (28,5 x 43)

Orientações técnicas para a composição do anúncio para impresso:

- Considerar a lombada de 2cm no meio dos formatos página dupla, duas meias espelhadas e dois terços de página espelhados. Evitar colocar informações e elementos gráficos nessa área;
- Considere não colocar elementos na área de sangra interna de 2cm em todos os lados da arte;
- Resolução de 300dpi em todos os elementos que compõem a arte.

Online: 500 x 300 px

Formato: Dhtml*

Extensões aceitas: html5, gif, jpg ou png

Peso máx do html5: 200kb

Peso máx das outras: 60kb

Frame rate: 12 a 24 fps

Tempo máximo: 25s

Outras informações: é necessário o envio de um retângulo médio, que será usado como peça substituta para entrega no mobile.

Formato mobile: 300 x 250 px – peso máximo 45 Kb

Online: 970 x 250px

Extensões: html5, gif, jpg ou png

Peso máx do html5: 80kb

Tempo máximo: 25s

A.2) PROJEÇÃO MAPEADA

Horário de chegada para montagem e desmontagem:

A montagem deverá ocorrer a partir 16 horas do dia anterior evento, devendo a desmontagem ocorrer logo após o término do evento (das 22h às 23h).

QUANTIDADE	PRODUTO / SERVIÇO
6	Projetores 5,5K Lumens
1	Servidor de vídeo 13 saídas
6	Suportes de projetores
6	extenders e cabos digitais
6	cabeamento de energia
1	vídeo mapping específico
2	técnicos de projeção

A.3) TRANSMISSÃO AO VIVO e PANEL DE LED

1. Equipamentos para captar imagem e som

A montagem deverá ocorrer das 14 horas às 16 horas do dia evento, devendo a desmontagem ocorrer logo após o término do evento (das 22h às 23h).

Câmera que seja Full HD que garanta a qualidade de imagem da transmissão ao vivo seja alta. Modelos de câmeras que podem ser usadas na live:

- Sony A6000 (ou outras da série A6XXX)
- Sony A7s II (Ou outras da série A7x)
- Panasonic Lumix DMC-GH5 (ou outras da série GHx)
- Canon EOS 5D Mark III
- Sony HXR MC2000
- Sony HXR NX5
- Logitech HD Pro C920
- Lifecam Microsoft HD3000

2. Mesa de corte

Equipamento para selecionar a tomada ou câmera onde será realizada a transmissão ao vivo, também conhecido como *switcher* ou *mixer de vídeo*

Podendo utilizar softwares que simulam e a função de mesa de corte:

- X-Split Broadcaster

- vMix Live
- Vidblaster

3. Microfone Lapela

4. Computador com placas de capturas e com conexão a Internet

5. Placa de captura

Caso o computador não possua placa de captura, placas de captura externas podem ser plugadas na câmera e no PC através da mesma entrada FireWire ou cabos HDMI.

- **BlackMagic Web Presenter ou Blackmagic Intensity**
- **Osprey 250**
- **MyGica HD Cap X**
- **Epiphan AV.io**
- **AverMedia Live Gamer Portable Lite**

6. PAINEL DE LED

Tamanho 3,00 x 2,00 metros

P4, 6 placas 1x1

Processador de áudio e vídeo para filmagem simultânea

Logomarca Pro Light

Configuração do LED	1R1G1B (SMD 3in1)
Resolução do módulo (pixels)	54x54
Tamanho do módulo Alt x Lar (mm)	208x208
Resolução física gabinete (pixels)	108x108
Tamanho do gabinete (mm)	576x576x40
Densidade física (Gabinete)	576
Quantidade de módulos p/ gabinete	4 pcs (2altx2larg)
Consumo médio (Watts/M2)	140
Consumo Maximo (Watts/M2)	240
Cores (milhões)	16,7 milhões
Anglo de visão horizontal (graus)	140
Anglo de visão vertical em (graus)	140
Visualizar mínima (metros)	2
Brilho do display (Cd/M2)	650
Pixel refresh rate (Hz)	2000
Proteção frontal/traseira (IP)	IP30
Quantidade de gabinetes p/ case	6